

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

O Secretário de Administração do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII, do Decreto Nº. 10.187, de 17.11.1997, por meio do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH, bem como em conformidade com o Edital nº. 01/2010, que regula o concurso público destinado ao preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro para o Ambiente de Especialidade Fiscalização,

DIVULGA ERRATA ao Edital nº 01/2010, nos seguintes termos:

No ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS, área CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, item 2. Legislação Municipal, onde se lê, no subitem 4:

“4 - Lei Municipal Nº 0092/2008 (Disciplina o Horário de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais de comércio de bebidas alcoólicas em Fortaleza)”,

Leia-se:

4 - Lei Municipal Nº 9.477/09 (Disciplina o Horário de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais de comércio de bebidas alcoólicas em Fortaleza).

Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Vaumik Ribeiro da Silva
Secretário de Administração do Município